

Circular nº 267/2026

Brasília, 7 de julho de 2026.

Às Seções Sindicais, Secretarias Regionais e às(aos) Diretoras(es) do ANDES-SN

Assunto: Combate as burlas e fracionamento das vagas para cotistas em concursos públicos e ao IN nº 261/2025.

Companheiras(os),

No nosso 44º Congresso aprovamos a seguinte resolução:

Que o ANDES-SN lute pela revogação da IN n.261/2025, especificamente o artigo 46, que se configura como um retrocesso histórico, pois o sorteio das vagas para as cotas étnico-raciais respaldado oficialmente pelo MGI impõe a lógica da aleatoriedade - baseada na sorte - para determinar quem merece ou não o acesso à ação afirmativa.

Diante da decisão da categoria, que tem posição contrária a esta Instrução Normativa que nos impôs o sorteio das vagas para cotistas em concurso público, o que significa para nós um retrocesso. Tendo em vista, a resolução aprovada:

Que as seções sindicais, via os GT Carreira, GTPCEGDS e GTPE locais, constituam comissão para elaboração de propostas junto às Pró-reitorias de gestão de pessoas, ao setor responsável pelos concursos públicos e aos conselhos universitários, com o objetivo de evitar o fracionamento de vagas e outros mecanismos de burla, tendo em vista a efetividade da lei de cotas 15.142/2025.

Encaminhamos, em anexo, a Instrução Normativa nº 261/2025, para conhecimento e apropriação da categoria.

Solicitamos, ainda, que nos informem se foi constituída comissão envolvendo os GTs locais do GTPCEGDS e do GTPE, se houve diálogo com as Pró-Reitorias de Gestão de Pessoas e quais ações vêm sendo desenvolvidas para combater os mecanismos de burla à Lei nº 15.142/2025.

Solicitamos que as seções sindicais enviem as informações preenchendo o formulário <https://forms.gle/t6xm6AoyGFjEDceS8>, até o dia 27 de agosto de 2026.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof.^a Fernanda Maria da Costa Vieira
Secretária-Geral